



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANGÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N º 099 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO PARA AS COMEMORAÇÕES DE NATAL E FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DALMIR CARARA CANDIDO**, Prefeito Municipal de Sangão/SC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando;** as festividades de Natal e Fim de Ano;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica estabelecido (declarado) recesso nas Repartições Públicas Municipais no período de 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

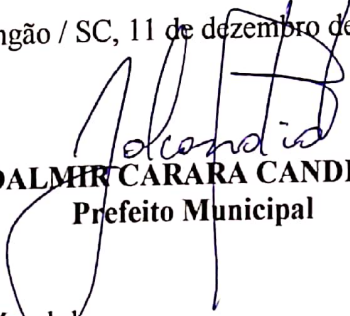
**Parágrafo único.** Permanecem internamente os trabalhos administrativos necessários para o encerramento do exercício 2020.

**Art. 2º.** Excluem-se deste Decreto, os serviços considerados essenciais a população e os de natureza emergencial.

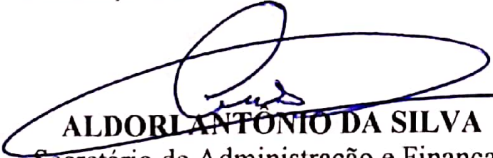
**Art. 3º.** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação;

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sangão / SC, 11 de dezembro de 2020

  
**DALMIR CARARA CANDIDO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Mural de Publicações Oficiais na data supra.

  
**ALDOR ANTONIO DA SILVA**  
Secretário de Administração e Finanças

